



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GALDINO MOREIRA
Ato Legal de Criação: RES SE Nº 18 – Publicado em 23/01/1976
Endereço: Rua Maria Alzira da Conceição nº 426
Município: Gjá – SP CEP: 11443-290 Tel: (13) 3351-9339 / 3351-4688

EDITAL PARA PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

O Dirigente Regional de Ensino de Santos e o Diretor da EE Prof. Galdino Moreira, nos termos da Resolução 7, de 11/01/2021, estabelece os procedimentos gerais para inscrição, seleção e credenciamento de docentes efetivos, não efetivos e contratados interessados em atuar como Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação para o ano de 2022.

Processo de Inscrição, Seleção e Credenciamento para o Ano Letivo de 2022, para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC. **EDITAL DE 14/02/2022.**

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes titulares de cargo, não titulares de cargo e contratados, interessados em atuar como Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação no ano de 2022 na EE Prof. Galdino Moreira, para eventual saldo remanescente Pós -Atribuição realizada em nível de Unidade Escolar (Efetivos, não Efetivos e Contratados).

I – Do Cronograma para Inscrição:

Período de: 20/02/2022 a 23/02/2022

Local de Inscrição

pelo email : e011563a@educacao.sp.gov.br

I.1 – Entrevista: será agendada pela Equipe Gestora (Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino) e será realizada de forma presencial.

II – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

1. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
2. Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, tablets etc.;
3. Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
4. Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

5. Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
6. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
7. Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio de Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
8. Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III - Dos Requisitos

1. Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
2. Ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
na ausência de docentes previstos neste inciso poderão atuar no Projeto, até que se apresente docente com as formações exigidas, na seguinte prioridade:
 - . alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de Licenciatura Plena
 - . portadores de diploma de Licenciatura Curta
 - . alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

IV – Das Vagas na Unidade Escolar

1 (hum) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas

2 (dois) Professores com dedicação de 20 (vinte) horas

Esclarecemos que o Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação Deverá trabalhar nos dois períodos (manhã e tarde) desta Unidade Escolar, distribuídos Em **todos** os dias da semana conforme Resolução 07/2021.

V – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao Gestor da unidade escolar em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor a indicação ou seleção dos docentes e formação do banco de reserva de interessados para atuação no Projeto.

No caso de docente readaptado a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do Projeto sejam compatíveis com o Rol de Atividades da Súmulas de Readaptação (CAAS)

Na ausência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei 1093/2009, poderá atuar no Projeto com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

I – Da Carga Horária

A carga horária do Professor no Projeto deverá ser distribuída nos dois períodos de funcionamento da Escola, na seguinte conformidade:

Carga Horária de 20 horas semanais:

1. 16 (dezesesseis) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada para as ações destinadas as orientações dos estudantes e professores e outras atividades do Projeto,
2. 3 (três) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
3. 7 (sete) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas a estudos, planejamento e demais atribuições inerentes a função a qual foi designado.

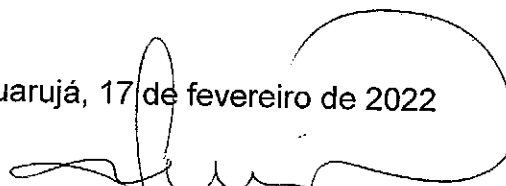
Carga Horária de 40 horas semanais para Professor Efetivo, podendo ser transformado em 2 de 20 horas para Professores não efetivos e contratados para atender as necessidades da Escola:

1. 32 (trinta e duas) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas as orientações dos estudantes e professores e outras atividades do Projeto;
2. 7 (sete) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Equipe Gestora;
3. 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes a função a qual foi designado.
4. **Em caso de transformação de 40 para 2 de 20 horas:**
5. 16 (dezesesseis) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada para as ações destinadas as orientações dos estudantes e professores e outras atividades do Projeto,
6. 3 (três) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
7. 7 (sete) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas a estudos, planejamento e demais atribuições inerentes a função a qual foi designado.

VII – Das Disposições Finais

O candidato que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Guarujá, 17 de fevereiro de 2022



Lucivani Santos Coutinho

RG 16.699.255-0

Diretor de Escola